

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá Cada Vez Melhor*

**LEI MUNICIPAL Nº 1311 DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR AS  
DESPESAS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Leí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria da Administração, a efetuar todas as despesas necessárias ao funcionamento e atividades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo e Secretaria de Articulação Governamental, incluindo suas folhas de pagamento.

Art. 2º - O estabelecido no artigo anterior será efetuado até a abertura de dotações específicas e a conseqüente nomeação dos ordenadores de despesas das referidas secretarias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a 01 de março de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 29 de abril de 2005.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**